

**INSTITUTO KRONA**  
**CNPJ 51.452.336/0001-26**  
**REGISTRADO SOB N. 18244, LIVRO A-136, FOLHA 218F**  
**JOINVILLE - SC**



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025**

**DATA:** 16/05/2025. **HORÁRIO:** 11h. **LOCAL:** Sede do Instituto Krona, localizado na Rua dos Suíços, nº 715, bairro Vila Nova, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89237-613. **PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada, em virtude da presença da totalidade dos associados. **QUÓRUM:** 100% dos Associados, conforme assinatura do Livro de Presenças. **MESA DIRIGENTE:** Fernando Pedro de Oliveira – Presidente; e Janine Girardi – Diretora Jurídica e Secretária. **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(1)** Apreciar o relatório anual da Diretoria; **(2)** Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; **(3)** Eleger os membros do Conselho Superior, Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo mandato. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(1)** Aprovar a alteração do objeto social do Instituto, com a inclusão de um novo inciso ao artigo 2º, do Estatuto Social; **(2)** Desmembrar o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, mediante a criação dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro separadamente, com a consequente alteração dos artigos 25, 28º, incisos X e XI, 29, 30º, Parágrafo Único, e 34º, inciso III, do Estatuto Social; e **(3)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social do Instituto. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(1)** Aprovado o relatório anual apresentado pela Diretoria, com base nas atividades do Instituto realizadas no exercício de 2024, na integralidade; **(2)** Aprovadas e homologadas as contas e o balanço do exercício social de 2024, já aprovado pelo Conselho Fiscal; e **(3)** Aprovada a eleição dos seguintes membros do Conselho Superior, Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto Krona, que exercerão seus mandatos pelo prazo de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 17/05/2025 a 17/05/2027, empossados neste ato, servindo a presente ata como os respectivos termos de posse. **Conselho Superior:** **VILSON PERIN**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02891454821, expedida pelo DETRAN/SC, CPF nº 311.820.209-25, residente e domiciliado na Rua Ex Combatentes, nº 125, Bairro Saguauçu, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.221-103; **VALDICIR KORTMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 1.475.692, expedida pela SESP/SC, CPF nº 520.312.509-06, residente e domiciliado na Rua Jacob Eisenhuth, nº 342, ap. 601, Bairro

**INSTITUTO KRONA**  
**CNPJ 51.452.336/0001-26**  
**REGISTRADO SOB N. 18244, LIVRO A-136, FOLHA 218F**  
**JOINVILLE - SC**



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025**

Atiradores, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.203-070; **JOSÉ ARMECIDES GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/01/1964, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03150904722, expedida pelo DETRAN/SC, CPF nº 484.832.499-87, residente e domiciliado na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comerciarío José Pontes de Magalhães, nº 222, Cond. Sky Concept, Apt. 602, Bairro Jatiúca, CEP 57.036-250; e **THIAGO BORBA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 200.937, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 3.744.080 expedida pela SSP/SC inscrito no CPF/MF sob nº 027.962.299-63, residente e domiciliado na Rua Jacob Eisenhuth, nº 467, Ap. 502, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89203-070.

**Diretoria:** **DIRETOR PRESIDENTE:** **FERNANDO PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01249028034, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 970.820.319-04, residente e domiciliado na Rua Bernardo Stamm, nº 297, Bairro Floresta, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.211-100; **DIRETORA JURÍDICA:** **JANINE GIRARDI**, brasileira, solteira em união estável, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 06481219606, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF sob n. 010.119.279-77, residente e domiciliada na Rua Tarumã, 181, CEP 89207-830, Bairro Guanabara, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; e **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** **SAMUEL DA SILVA PEREIRA FRANCISCO**, brasileiro, casado, gestor de recursos humanos, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02323352292, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF sob n. 750.713.632-91, residente e domiciliada na Rua General Valgas Neves, 428, CEP 89203-015, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; e **DIRETOR FINANCEIRO:** **JONATAN FAUST**, brasileiro, solteiro em união estável, maior, nascido aos 30/12/1984, gestor financeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03371889122, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 051.973.749-00, residente e domiciliado na Rua João Woehler, nº 251, Bairro Vila Nova, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.237-480; **Conselho Fiscal:** **ELTON JÚLIO GREIN**, brasileiro, divorciado em união

**INSTITUTO KRONA**  
**CNPJ 51.452.336/0001-26**  
**REGISTRADO SOB N. 18244, LIVRO A-136, FOLHA 218F**  
**JOINVILLE - SC**



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025**

estável, diretor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01876837375, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 008.448.869-71, residente e domiciliado na Rua Olaria, nº 952, Bairro Floresta, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.211-360; **RODRIGO VIANNEY DE LIMA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01308963960, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 003.690.979-39, residente e domiciliado na Rua Harry Klix, 339, CEP, Bairro Glória, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.216-520; e **LEANDRO LOPES**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04791266900, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 059.392.359-64, residente e domiciliado na Rua Santa Luisa de Marillac, 117, Bairro Jarivatuba, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.230-195. Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Aprovado a alteração do objeto social do Instituto, com a inclusão de um novo inciso ao artigo 2º, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º.** O INSTITUTO KRONA tem por finalidade e objetivo promover atividades de relevância pública e social, prioritariamente nas áreas da educação, cultura, cidadania, esporte, assistência social e meio ambiente. Para a consecução de seus objetivos, o Instituto poderá utilizar-se de todos os meios permitidos na lei, especialmente: **I** - Promover programas e projetos voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais; **II** - Promover o voluntariado, o desenvolvimento sustentável, ações que visem o estímulo à defesa, preservação e conservação do meio ambiente; **III** - Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades, inclusive por meio de prestação de serviços e/ou venda de produtos próprios ou de terceiros; **IV** - Promover, executar, apoiar e/ou gerir programas, atividades e/ou projetos sociais culturais e artísticos, educativos, esportivos, recreativos e assistenciais, sempre com o propósito de estimular ações que fortaleçam a cidadania e os valores universais, a produção e a difusão de bens culturais, os hábitos saudáveis e a qualidade de vida, a integração social e o pensamento coletivo; **V** - Escrever, executar e/ou captar recursos para projetos sociais próprios ou de terceiros, vinculados às leis de incentivo

**INSTITUTO KRONA**  
**CNPJ 51.452.336/0001-26**  
**REGISTRADO SOB N. 18244, LIVRO A-136, FOLHA 218F**  
**JOINVILLE - SC**



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025**

*fiscal (federal, estadual, municipal), editais públicos ou privados, campanhas específicas e/ou emergenciais; **VI** - Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução de seus objetivos, desenvolver, organizar, diretamente ou através de parcerias cursos de treinamento e capacitação ou orientação profissional, preparação de mão-de-obra, espaço para promover debates, discussões, conferências, estudos, pesquisas, simpósios e palestras com foco no aprimoramento técnico das Organizações da Sociedade Civil - OSC, profissionais e estudantes de qualquer área por todo o território nacional ou quaisquer outros temas de interesse dos associados e da comunidade em geral; **VII** - Promover o licenciamento de marcas e outros ativos de propriedade intelectual em meio a produtos e serviços próprios ou de terceiros; **VIII** – Propor ou apoiar ações na esfera administrativa e/ou judicial, inclusive ações coletivas, entre elas ações civis públicas, pertinentes às suas áreas de atuação e/ou em prol dos interesses de seus associados ou da comunidade favorecida pelas suas ações e projetos; **IX** - Promover e apoiar estudos, pesquisas e o desenvolvimento de tecnologias alternativas, bem como a produção e a divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relativos aos temas ligados aos seus objetivos sociais, entre eles – mas não se limitando – à agenda ESG (Environmental, Social and Governance), Investimento Social, Filantropia Estratégica, Responsabilidade Social e ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável); **X** - Promover a cultura, a arte, dança, música, a educação, o esporte, o lazer, recreação e a interação social, através de projetos, atividades, campanhas, eventos e outros meios que julgar adequados; e **XI** - Promover a comercialização, por meio do comércio varejista, de artigos de uso pessoal, utilidades domésticas, artigos para habitação em vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira e outros materiais congêneres, incluindo garrafas térmicas, artigos de papelaria e escritório, blocos de notas, embalagens de papel e papelão, artigos do vestuário e acessórios, bem como artigos de suvenires e artesanatos, observadas as disposições do Artigo 35 deste Estatuto Social.”; **(2)** Aprovado o desmembramento do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, mediante a criação dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro separadamente, com a consequente alteração dos artigos 25º, 28º, incisos X e XI, 29º, 30º, Parágrafo Único e 34º, inciso III, do*

**INSTITUTO KRONA**  
**CNPJ 51.452.336/0001-26**  
**REGISTRADO SOB N. 18244, LIVRO A-136, FOLHA 218F**  
**JOINVILLE - SC**



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025**

Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 25º.** A Diretoria é o órgão administrativo do Instituto e será constituída por um Presidente, um Diretor Jurídico, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, associados ou não, devidamente eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, não havendo limite para reeleição.”; “**Artigo 28º, X** – Elaborar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, o balancete mensal das receitas e despesas, para apreciação e aprovação do Conselho Fiscal; **XI** – Elaborar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, o balanço anual para ser encaminhado à Assembleia Geral, referente ao período de janeiro a dezembro; “**Artigo 29º.** Compete ao Diretor Administrativo: **I** – Planejar, organizar e controlar as atividades administrativas do Instituto, visando que suas operações funcionem de forma eficiente e eficaz; **II** – Gerir os recursos humanos, materiais e operações do Instituto; **III** – Definir as políticas e estratégias administrativas do Instituto; **IV** - Elaborar e promover atualização anual da estratégia de impacto social alinhada ao propósito do Instituto e às diretrizes do Presidente e do Conselho Superior; **V** – Assinar, juntamente com outro Diretor, os documentos de natureza financeira, necessários para pagamentos e remessas de valores; **VI** – Substituir, quando for o caso, o Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções. **Artigo 29º-A.** Compete ao Diretor Financeiro: **I** – Orientar analisar e fiscalizar a contabilidade, respondendo pela administração dos recursos do Instituto; **II** – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, emitindo os respectivos recibos e mantendo em dia a escrituração; **III** – Efetuar os depósitos das importâncias recebidas nas contas bancárias mantidas pelo Instituto; **IV** – Determinar e efetuar os pagamentos das despesas e contas autorizadas pelo Presidente; **V** – Apresentar mensalmente à Diretoria o balancete e demonstrativo de receita e despesa; **VI** – Assinar, juntamente com outro Diretor, os documentos de natureza financeira, necessários para pagamentos e remessas de valores; **VII** – Apresentar anualmente o balanço para análise e aprovação do Conselho Fiscal; **VIII** – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; **IX** – Substituir, quando for o caso, o Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções. **Parágrafo**



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025**

**Único.** No caso de impedimento definitivo do Presidente, o Diretor Administrativo ou Financeiro será empossado no cargo e acumulará temporariamente ambas as funções, até final do mandato ou até que sejam eleitos novos membros, ato esse que será devidamente homologado pela Assembleia Geral. Nesse caso, os Diretores Administrativo e Financeiro deverão eleger entre si quem substituirá temporariamente o Diretor Presidente. No caso de divergência entre ambos, a Diretora Jurídica será responsável por convocar uma Assembleia Geral para deliberar sobre esta matéria. **Parágrafo Segundo.** No caso de impedimento definitivo do Diretor Administrativo, o Diretor Financeiro será empossado no cargo e acumulará temporariamente ambas as funções, até final do mandato ou até que sejam eleitos novos membros, ato esse que será devidamente homologado pela Assembleia Geral.”; **“Artigo 30º, Parágrafo Único.** No caso de impedimento do Diretor Financeiro, o Diretor Administrativo será empossado no cargo e acumulará temporariamente ambas as funções, até final do mandato ou até que sejam eleitos novos membros, ato esse que será devidamente homologado pela Assembleia Geral.”; **“Artigo 34º, III – Examinar os balancetes mensais e balanço anual apresentados pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro, emitindo sua opinião;”**; e **(3)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social do Instituto, na forma do Anexo I.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, sem qualquer ressalva.

**ASSINATURAS:** **Mesa Dirigente:** Fernando Pedro de Oliveira (Presidente); Janine Girardi (Secretária e Diretora Jurídica). **Associados e Membros do Conselho Superior, Diretoria e Conselho Fiscal eleitos:** Fernando Pedro de Oliveira (associado e Diretor Presidente designado); Janine Girardi (associada e Diretora Jurídica designada); Samuel da Silva Pereira Francisco (associado e Diretor Administrativo designado); Jonatan Faust (Diretor Financeiro designado); Elton Julio Grein (associado e Conselheiro Fiscal designado); Rodrigo Vianney de Lima (associado e Conselheiro Fiscal designado); Leandro Lopes (associado e Conselheiro Fiscal designado); Vilson Perin (associado e Conselheiro Superior designado); Valdicir Kortmann (associado e Conselheiro Superior designado); José Armeides Gonçalves



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025**

(associado e Conselheiro Superior designado); Thiago Borba (associado e Conselheiro Superior designado). A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Joinville/SC, 16 de maio de 2025.

**Mesa Dirigente:**

FERNANDO PEDRO DE OLIVEIRA:9708203190  
4  
Assinado de forma digital por FERNANDO PEDRO DE OLIVEIRA:97082031904  
Dados: 2025.08.29 14:49:54 -03'00'

**FERNANDO PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente

JANINE GIRARDI  
Assinado de forma digital por JANINE GIRARDI  
Dados: 2025.08.29 15:42:43 -03'00'

**JANINE GIRARDI**

Secretária e Diretora Jurídica

RENATO RINALDI:02821270976  
70976  
Assinado de forma digital por RENATO RINALDI:02821270976  
Dados: 2025.09.01 09:55:07 -03'00'

***Renato Rinaldi***

*Advogado responsável*

OAB/SC 20.331

{Esta página de assinaturas é parte integrante da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025 do INSTITUTO KRONA}.